

DECRETO Nº 7499/91
de 09 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 842 de 12/12/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel a baixo descrito que consta pertencer ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, destinado ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck, a saber:

IMÓVEL: Área de terra.

PROPRIEDADE: José Ferreira de Almeida.

LOCALIZAÇÃO: Vila Industrial.

SITUAÇÃO: O terreno está situado na confluência da Av. Pres. Juscelino Kubtscheck com Rua Patativa, entre área de propriedade da imobiliária e Construtora Tresoldi Ltda. e entre a área de San Marino Empreendimentos e Construções.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 779-PC, sendo que este está no alinhamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck á 6,77m (seis metros e setenta e sete centímetros), distantes do PI de confluência da Rua Patativa com Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck; deste vértice nº 779-PC, segue em curva a direita com raio de 12,00m (doze metros), AC = 58º49'54" e desenvolvimento de 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros), confrontando com a confluência da Rua Patativa com Av. Presidente Juscelino Kubtscheck até o vértice 780-PT; deste, segue com rumo de 62º36'53"SE e extensão de 33,69m (trinta e três metros e sessenta e nove centímetros), seguindo pelo alinhamento da Rua Patativa até o vértice nº 791; neste deflete a direita com rumo de 58º43'14"SW e extensão de 72,90m (setenta e dois metros e noventa centímetros), confrontando com propriedade da San Marino Empreendimentos e Construções até o vértice nº 800; neste, deflete a direita com rumo de 77º11'28"SW e extensão de 16,77m (dezesesseis metros e setenta e sete centímetros), confrontando com área remanescente de José Ferreira de Almeida até o vértice nº 799; neste, deflete a direita com rumo de 58º33'13"NE e extensão de 54,03m (cinquenta e quatro metros e três centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Pre-

cont. do decreto 7499/91 - fls. 02.

sidente Jucelino Kubtscheck até o vértice inicial nº 779-PC, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 2.542,32m² (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039536-3/91.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

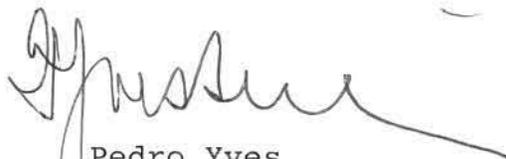
b) certidão vintenária atualizada do Imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

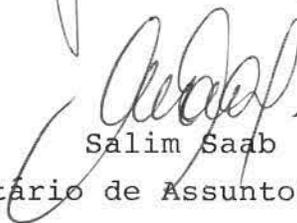
d) certidão de impostos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1991.

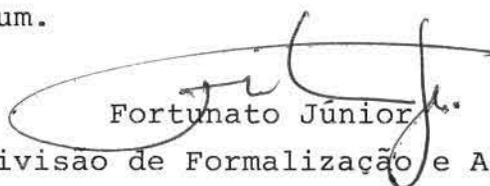


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos